COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

COMUNICADO
Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998
Balanço Patrimonial - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM - INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS.

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês Unidade - Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim

CNPJ nº 09.538.688/0008-09

Demonstrações Financeiras "Carve-Out" em 31 de dezembro de 2023

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Reais - R$)

Ativo	Nota	2023	2022
Ativo circulante			
Caixas e Bancos	–	4.881	5.645
Recursos financeiros vinculados a projetos	4	885.191	907.101
Estoques	5	129.927	169.750
Créditos diversos	6	108.192	66.404
Total do ativo circulante		**1.128.191**	**1.148.900**
Ativo não circulante			
Imobilizado	8	309.890	212.599
Direito de uso	7	293.898	310.903
Total do ativo não circulante		**603.788**	**523.502**
Total do ativo		**1.731.979**	**1.672.402**

Passivo	Nota	2023	2022
Passivo circulante			
Fornecedores	9	94.579	228.074
Arrendamento a pagar	10	241.758	139.333
Obrigações trabalhistas	11	618.956	533.503
Obrigações tributárias de terceiros	12	32.753	8.968
Outras Contas a Pagar	–	855	94.502
Total do passivo circulante		**988.901**	**1.004.380**
Passivo não circulante			
Arrendamento a pagar	10	135.824	181.499
Subvenções de Investimentos à Realizar	–	15.360	–
Subvenção de bens a apropriar - imobilizado/Intangível	13	105.179	210.174
Receita diferida	14	99.858	–
Total do passivo não circulante		**356.221**	**391.673**
Patrimônio líquido	16		
Superávit acumulados		276.349	130.291
Superávit do exercício		110.508	146.058
Total do patrimônio líquido		**386.857**	**276.349**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.731.979**	**1.672.402**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio liquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Reais - R$)

	Superávit (déficit) acumulado	Superávit do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**40.227**	**90.064**	**130.291**
Incorporação do déficit do ano anterior ao déficit acumulado	90.064	(90.064)	–
Superávit do exercício	–	146.058	146.058
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**130.291**	**146.058**	**276.349**
Incorporação do déficit do ano anterior ao déficit acumulado	146.058	(146.058)	
Superávit do exercício	–	110.508	110.508
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**276.349**	**110.508**	**386.857**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Reais - R$)

	Nota	2023	2022
Receitas operacionais			
Recursos dos contratos de gestão - Estadual	17	7.358.542	7.312.085
Receitas com doações	18	303.700	140.814
Receita Trabalho Voluntário	16	1.120	1.581
		7.663.362	**7.454.080**
Custos e despesas operacionais			
Custos com pessoal, medicamentos, materiais e serviços médicos	19	(6.008.878)	(5.742.019)
Serviços profissionais	20	(760.215)	(740.735)
Utilidade pública	21	(213.921)	(201.697)
Depreciação e amortização	–	(255.590)	(269.509)
Receita Trabalho Voluntário	16	(1.120)	(1.581)
Outras (despesas)/receitas operacionais	22	(455.288)	(470.308)
		(7.695.012)	**(7.425.849)**
Superávit operacional antes do resultado financeiro		**(31.650)**	**28.631**
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	23	(10.896)	(14.872)
Receitas financeiras	23	153.054	132.299
Resultado financeiro, líquido	**23**	**142.158**	**117.427**
Superávit do exercício		**110.508**	**146.058**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Reais - R$)

	2023	2022
Superávit do exercício	110.508	146.058
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	**110.508**	**146.058**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em Reais - R$)

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	110.508	146.058
Ajustes por:		
Depreciações imobilizado e amortizações direito de uso	247.368	297.875
Receita de aplicações financeiras	(153.055)	(132.299)
Juros de Arrendamento	8.222	(13.913)
Variação de ativos e passivos operacionais		
(Aumento) redução dos ativos		
Estoques	39.823	47.613
Créditos diversos	(41.787)	(21.604)
Aumento (redução) dos passivos		
Fornecedores	(133.495)	(43.681)
Obrigações trabalhistas	85.453	(29.227)
Obrigações tributárias	23.785	3.532
Outras Contas a Pagar	(93.648)	77.577
Subvenções de Investimentos à Realizar	15.360	–
Receita diferida	99.858	–
Subvenções de bens a apropriar - imobilizado	(104.995)	(125.237)
Caixa líquido das atividades operacionais	**103.397**	**206.694**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições no imobilizado	(202.300)	(2.446)
Recursos financeiros vinculados a projetos	174.966	(51.689)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(27.334)**	**(54.135)**
Caixa líquido atividades de financiamento		
Pagamento de arrendamento	(66.349)	(134.322)
Pagamento de juros sobre arrendamento	(10.478)	(14.453)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(76.827)**	**(148.775)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(764)**	**3.784**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.645	1.861
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.881	5.645
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(764)**	**3.784**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras *"carve-out"*
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: 1.1 Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês ("Instituto"): O Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês ("Instituto") é uma associação sem fins lucrativos que, nos termos de seu Estatuto Social, tem por objeto "fomentar ou realizar atividades de promoção, proteção e assistência à saúde, sem finalidade lucrativa, através de ações na área médica, de saúde, de pesquisa e ensino (artigo 2º). Constituído em 14 de abril de 2008, com sede na Rua Peixoto Gomide nº 337, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 09.538.688/0001-32. Em 15 de julho de 2008, foi reconhecido pela Secretaria Municipal de Gestão como Organização Social de Saúde no Município de São Paulo e, em 30 de novembro de 2009, como Organização Social de Saúde pela Secretaria Estadual de Gestão Pública. **1.2 Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim ("Unidade"):** Inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 09.538.688/0008-09, localizada na Avenida Professor Adib Chaib, nº 1.001, Mogi Mirim. Em 2 de maio de 2012 foi celebrado Contrato de Gestão nº 001.0500.000.002/2012 com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, assumindo a gestão a partir de 2 de maio de 2015 por 5 anos. A partir de 1º de maio de 2017, foi celebrado novo contrato de Gestão nº 001.0500.000.009/2017, com vigência de 5 anos, com o repasse global estimado em R$ 29,4 milhões. A partir de 1º de abril de 2022, ocorreu a renovação do contrato de gestão para o período dos próximos (5) cinco anos, com o repasse global estimado em R$ 35,3 milhões. **1.3 Desempenho da Entidade em 2023:** O Serviço de Reabilitação Lucy Montoro incorreu com superávit de R$ 110.508 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Esse resultado contribuiu para elevar o patrimônio líquido para R$ 386.857. O ativo circulante excede ao passivo circulante em R$ 139.290. O superávit apresentado no período reflete a realização da produção dentro do previsto bem como o controle e acompanhamento de despesas para obtenção de êxito nos resultados. Para o ano de 2024 a administração mantém a perspectiva de superávit, garantindo a sustentabilidade e execução das metas estabelecidas junto a Secretaria de Estado da Saúde. O Serviço de Reabilitação Lucy Montoro é certificado pela CARF Internacional, que reconhece padrões de qualidade e segurança do paciente em todas as áreas, além da gestão integrada, demonstrando assim que a unidade apresenta cultura organizacional de melhoria contínua e maturidade administrativa. **1.4 Imunidade Tributária:** O Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês ("Instituto") é uma entidade de saúde, sem fins lucrativos, a qual, nos termos do artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal, é imune aos impostos incidentes sobre sua renda, patrimônio e serviços. Nesse sentido, como entidade imune, deve cumprir todas as obrigações acessórias previstas na legislação municipal de ISS, sobretudo quanto à emissão de nota fiscal na prestação de serviços. Independentemente da imunidade tributária do Instituto, não há incidência de ISS no âmbito do contrato de gestão, pois não há caracterização de prestação de serviços ao Poder Público. **2. Apresentação das demonstrações financeiras "carve-out" e principais práticas contábeis adotadas: a. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras "carve-out" da Entidade foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002 (R1)). As demonstrações financeiras "carve-out" que estão sendo apresentadas contemplam apenas os direitos, obrigações e o resultado das operações da filial Unidade de Serviço de Reabilitação Lucy Montoro Mogi Mirim ("Entidade") gerida pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês ("Instituto") os quais são controlados e operados por meio de centros de custos pela controladoria do Instituto. Dessa forma, não representando, a situação financeira e patrimonial do Instituto como um todo (operações e resultados da sede-matriz, decorrentes das atividades hospitalares, e das filiais, decorrentes da operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde dessas OSS's).Ressaltamos que no modelo de contratos de gestão de uma OSS - Organização Social de Saúde, quando existe o término do contrato e não há interesse entre as partes em mantê-lo, o ente público abre processo licitatório para contratação de uma nova entidade privada que passará a gerir o contrato. Dessa forma, os bens, direitos e deveres da OSS são transferidos de uma entidade privada para outra a partir desse momento. O contrato de gestão em questão segue o mesmo pressuposto e, caso o Instituto manifeste interesse em não renová-lo, o mesmo será devolvido ao ente público que buscará outra entidade privada para assumir o contrato de gestão. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. Para melhor comparabilidade, algumas rubricas e notas explicativas foram reclassificadas, sem alterar o resultado da Entidade e/ou a posição patrimonial. A emissão das demonstrações financeiras "carve-out" do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto em 28 de março de 2024. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras "carve-out" são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Instituto. Todas os saldos foram arredondados desconsiderando os centavos, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Instituto e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. ***Incertezas sobre premissas e estimativas:*** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Determinação da vida útil do ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 3.c (iii)); ***Mensuração do valor justo:*** Uma série de políticas e divulgações contábeis do Instituto requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. Questões significativas de avaliação são reportadas para a Administração do Instituto. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Instituto usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros do Instituto está classificado como Nível 2. O Instituto reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão inclusos nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 24 - Instrumentos financeiros. **d. Base de preparação das demonstrações contábeis:** As demonstrações financeiras "carve-out" foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados e atualizados pelo valor justo por meio do resultado. **3. Principais práticas contábeis: a. Recursos vinculados a projetos:** Recursos vinculados a projetos representam os saldos de bancos conta movimento e aplicações financeiras que possuem utilização restrita e somente poderão ser utilizados em projetos para fazer frente as obrigações do contrato de gestão. Dessa forma a Entidade não apresenta em seu balanço patrimonial a rubrica de caixa e equivalentes de caixa, consequentemente não há variação a ser apresentada na demonstração do fluxo de caixa associada a esse tema. **b. Estoques:** Os estoques estão relacionados, principalmente, a materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no ambulatório. O custo dos estoques, baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. Periodicamente o estoque é reavaliado e se necessário, provisionado a resultado, itens identificados como obsoletos ou vencidos. Em 2023 e 2022 não foram identificados itens elegíveis a provisão. **c. Imobilizado:** ***(i) Reconhecimento e mensuração:*** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando necessárias. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo próprio Instituto inclui o custo de materiais e mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Um item de imobilizado é baixado quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. ***(ii) Custos subsequentes:*** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Instituto. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. ***(iii) Depreciação:*** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado para o exercício corrente são as seguintes:

	Anos
Instalações	10
Móveis e utensílios	10
Máquinas e equipamentos médicos	10
Máquinas e equipamentos em geral	10
Software e Hardware	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado como mudança de estimativas contábeis. Não houve evidências sobre a necessidade de alteração da expectativa de vida útil econômica dos ativos em relação ao ano anterior. **d. Redução ao valor recuperável:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. **e. Obrigações trabalhistas:** Contempla as provisões trabalhistas decorrentes de férias e encargos, constituídas com base na remuneração de cada funcionário e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço. **f. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo seu custo de aquisição ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. **g. Provisão para demandas judiciais:** A Unidade não é parte de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **h. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** O Instituto não pratica transações significativas de compras a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **i. Subvenções governamentais:** Os valores recebidos e empregados dos Contratos de Gestão firmados com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo ("SES") e contratos de convênio firmados com o Governo, são registrados em conformidade com o CPC 07 (R1) Subvenção e Assistência Governamental, da seguinte forma: • **Subvenção para custeio** - Reconhecida como receita do exercício para fazer frente às despesas incorridas. • **Subvenção para investimentos** - relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, enquanto apenas recebido registrados na rubrica "Subvenções de investimentos a realizar", após a aquisição do ativo, o montante é reclassificado para a rubrica "Subvenções de bens a apropriar - imobilizado", sendo reconhecidas como receita do exercício, ao longo do período de vida útil dos bens adquiridos. Adicionalmente, o bem adquirido é contabilizado como imobilizado e depreciado pela vida útil estimada. **j. Apuração do resultado do exercício:** As receitas, os custos e as despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência. Os repasses dos contratos de gestão/convênios são efetuados pelo ente público geralmente no início do mês à competência. **k. Receitas com trabalhos voluntários:** As receitas com trabalhos voluntários são mensuradas ao seu valor justo, levando-se em consideração os montantes que o Instituto haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o Instituto registrou receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários, apesar de não ter efeito relevante nas demonstrações financeiras "carve-out". **l. Instrumentos financeiros:** ***Reconhecimento e mensuração inicial:*** Os recursos a receber de projetos de contratos de gestão e convênios são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Instituto se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. *(i) Classificação e mensuração subsequente:* No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Nos exercícios de 2023 e 2022 o Instituto não possuía nenhum instrumentos financeiro classificado como VJORA - instrumento de dívida ou VJORA - instrumento patrimonial. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Instituto mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR):** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. **Custo amortizado:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais (quando houver) e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Os recebíveis abrangem o caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores imobiliários, contas a receber e outras créditos. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. *(ii) Desreconhecimento:* O Instituto desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Instituto transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Instituto nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle

continua →★

→★ continuação

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês Unidade - Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim - *"carve-out"* (Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

sobre o ativo financeiro. O Instituto desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Instituto também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. *(iii) Compensação:* Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Instituto tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **m. Arrendamentos:** O Instituto reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. Em 2023, possuíamos ativos de direitos de uso e passivos de arrendamento dentro do escopo da norma CPC 06 (R2) para um novo contrato firmado no exercício passado. **n. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023:** Não foram identificadas alterações que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2023 ou após essa data que gerem impactos significativos nas atualizações das normas abaixo, de forma que não foram aplicadas em 2023 nas demonstrações financeiras: As alterações para 2023 foram CPC 50, CPC 23, CPC 26 (R1) e CPC 32, abaixo destacamos apenas as alterações aplicáveis para a Entidade: • Definição de Estimativas Contábeis (alterações ao CPC 23): As alterações esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis. • Divulgação das políticas contábeis por materialidade (alterações ao CPC 26(R1)): As alterações visam ajudar as entidades a fornecerem divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis "significativas" por um requisito para divulgar suas políticas contábeis "materiais" e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis. A Entidade decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **o. Novas normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Entidade, estão descritas a seguir. A Entidade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras: Alterações ao CPC 06: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento): Requer especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2024 e não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras. Alterações no CPC 26 (R1)/IAS 1 - Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante: Requer especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que se entende por direito de adiar a liquidação. • Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras. • Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar. • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2024 e não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras. Alterações ao CPC 03 (R2)/IAS 7 e CPC 40 (R1)/IFRS 7 - Acordos de financiamento de fornecedores: Requer evidenciação para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 01 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras. Instituto reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. Em 2023, possuíamos ativos de direitos de uso e passivos de arrendamento dentro do escopo da norma CPC 06 (R2).

4. Recursos financeiros vinculados a projetos:	**2023**	**2022**
Aplicações Financeiras	**885.191**	**907.101**

Referem-se a aplicações efetuadas em Fundos de Investimentos por cotas que apresentam em sua composição títulos públicos federais ou títulos privados de baixo risco de crédito, pré ou pós-fixados com liquidez imediata. As remunerações das aplicações financeiras nessa modalidade rendem em média percentual que variam de 94% a 102% do CDI (em 2022, a remuneração média ponderada ficou entre 94% a 102% do CDI).

5. Estoques:	**2023**	**2022**
Gêneros alimentícios, rouparia, uniformes e outros	110.954	143.977
medicamentos, materiais médico-cirúrgicos e enfermagem	18.973	25.773
	129.927	**169.750**

6. Créditos diversos:	**2023**	**2022**
Valores a Receber	69.243	66.404
Créditos Diversos	36.232	–
Despesas Antecipadas	2.717	–
	108.192	**66.404**

7. Direito de Uso:	**2023**	**2022**
Equipamentos de informática	**293.898**	**310.903**
Mapa de movimentação do direito de uso		
	2023	**2022**
Saldo inicial	**310.903**	**483.520**
Adição	125.354	–
Amortização	(142.359)	(172.617)
Saldo final	**293.898**	**310.903**

8. Imobilizado:

	Taxas anuais de depreciação	**Custos**	**Depreciação Acumulada**	**2023**	**2022**
Instalações	10%	911.441	(732.096)	179.345	162.689
Móveis e utensílios	10%	228.203	(209.677)	18.526	8.618
Máquinas e equipamentos médicos	10%	200.527	(197.902)	2.625	17.741
Máquinas e equipamentos em geral	10%	120.169	(10.775)	109.394	23.551
Total		**1.460.340**	**(1.150.450)**	**309.890**	**212.599**

As movimentações do custo e da depreciação do imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão demonstradas nos quadros abaixo:

	Saldo em 31/12/2022	**Adições**	**Saldo em 31/12/2023**
Custo			
Instalações	813.441	98.000	911.441
Móveis e utensílios	212.843	15.360	228.203
Máquinas e equipamentos médicos	200.527	–	200.527
Máquinas e equipamentos em geral	31.229	88.940	120.169
Total custo	**1.258.040**	**202.300**	**1.460.340**
Depreciação			
Instalações	(650.752)	(81.344)	(732.096)
Móveis e utensílios	(204.225)	(5.452)	(209.677)
Máquinas e equipamentos médicos	(182.786)	(15.116)	(197.902)
Máquinas e equipamentos em geral	(7.678)	(3.097)	(10.775)
Total da depreciação	**(1.045.441)**	**(105.009)**	**(1.150.450)**
Saldo líquido	**212.599**	**97.291**	**309.890**

	Saldo em 31/12/2021	**Adições**	**Saldo em 31/12/2022**
Custo			
Instalações	813.441	–	813.441
Móveis e utensílios	210.398	2.445	212.843
Máquinas e equipamentos médicos	200.527	–	200.527
Máquinas e equipamentos em geral	31.229	–	31.229
Total do custo	**1.255.595**	**2.445**	**1.258.040**
Depreciação			
Instalações	(569.408)	(81.344)	(650.752)
Móveis e utensílios	(183.165)	(21.061)	(204.225)
Máquinas e equipamentos médicos	(163.056)	(19.730)	(182.786)
Máquinas e equipamentos em geral	(4.555)	(3.123)	(7.678)
Total da depreciação	**(920.184)**	**(125.258)**	**(1.045.441)**
Saldo líquido	**335.411**	**(122.812)**	**212.599**

	2023	**2022**
Imobilizado com restrição	105.179	210.174
Imobilizado sem restrição	204.711	2.425
Total do imobilizado	**309.890**	**212.599**

9. Fornecedores:	**2023**	**2022**
Fornecedores nacionais (a)	**94.579**	**228.074**

(a) Refere-se a fornecedores de Serviços médicos, Materiais e medicamentos, terceiros, OPME, dentre outros.

Vencidos		
A vencer até 30 dias	94.579	228.074
	94.579	**228.074**

10. Arrendamento a Pagar:	**2023**	**2022**
Mapa de Movimentação de Arrendamento a pagar	**377.582**	**320.832**
	2023	**2022**
Saldo inicial	**320.832**	**483.520**
Novo contrato	125.354	–
Principal Pago	(66.349)	(134.322)
Juros Pago	(10.478)	(14.453)
Juros Incorridos	8.223	(13.913)
Movimentação do exercício	**56.750**	**(162.688)**
Saldo final	**377.582**	**320.832**
Circulante	241.758	**139.333**
Não circulante	135.824	**181.449**
	31/12/2023	**31/12/2022**
Compromissos futuros		
2023	241.758	139.333
2024	45.275	144.531
2025	45.275	36.968
2026	45.275	–
	377.582	**320.832**

11. Obrigações trabalhistas:	**2023**	**2022**
Provisão para férias e encargos sobre férias	402.264	372.629
Salários e ordenados a pagar	19.429	14.871
Contribuições e encargos sociais	197.263	146.003
	618.956	**533.503**

12. Obrigações tributárias de terceiros:	**2023**	**2022**
INSS pessoa jurídica	23.443	5.052
ISS	1.659	1.545
PIS/COFINS/CSLL	5.896	1.906
IRRF	1.755	465
	32.753	**8.968**

13. Subvenção de bens a apropriar - Imobilizado/Intangível:	**2023**	**2022**
Subvenção de bens a apropriar - Imobilizado/Intangível	**105.179**	**210.174**

		Movimento de 2023			
	Saldo em 31/12/2022	**Total de aquisições**	**Total de baixas**	**Depreciação Amortização**	**Saldo em 31/12/2023**
Subvenção de bens a apropriar - Imobilizado/ Intangível	210.174	–	–	(104.995)	105.179

		Movimento de 2022			
	Saldo em 31/12/2021	**Total de aquisições**	**Total de baixas**	**Depreciação Amortização**	**Saldo em 31/12/2022**
Subvenção de bens a apropriar - Imobilizado/ Intangível	335.412	–	–	(125.238)	210.174

As subvenções para investimentos são classificadas no passivo não circulante, na rubrica "Subvenção de bens a apropriar - imobilizado", sendo reconhecidas como receita do exercício, ao longo do período de vida útil dos bens adquiridos, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 07 (R1).

14. Receita Diferida:	**2023**	**2022**
Parceria Itaú (a)	**99.858**	**–**

a. Refere-se a contrato que tem por objeto estabelecer as condições e compromissos estabelecidos entre as partes nas atividades relacionadas à prestação de serviços de folha de pagamentos. **15. Provisão para contingências:** O Instituto, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de naturezas tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não da constituição de provisão para contingências. Em 2023, a Unidade está envolvida em outros processos trabalhistas surgidos no curso normal de suas operações no montante de natureza trabalhista de R$ 71.128 e com registros possíveis de perda. **16. Patrimônio líquido:** Conforme Estatuto Social da Instituição, deverão ser aplicados integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais, não podendo, como consequência, distribuir nenhuma parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação no seu superávit. De acordo com o Estatuto Social, em caso de extinção ou dissolução os bens que integram o seu patrimônio, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão destinados ao patrimônio de outra organização social da mesma área de atuação ou ao patrimônio do órgão público ou instituição pública na proporção dos recursos e dos bens por ele alocados nos termos dos contratos de gestão. **Remuneração da administração:** O Instituto não remunera de forma direta ou indireta seus membros do Conselho de Administração. Foi apurado em 2023 o custo dos conselheiros com trabalhos voluntários de R$ 1.120 e em 2022, R$ 1.581.

17. Recursos dos contratos de gestão - Estadual:	**2023**	**2022**
Receitas com contrato de gestão Estadual - Lucry Montoro (a)	7.245.324	7.186.848
Receita com Subvenção de Imobilizado/Intangível (b)	113.218	125.237
	7.358.542	**7.312.085**

(a) As receitas apresentadas nesta rubrica destinam-se ao custeio das atividades nas unidades com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 07 (R1).

(b) As receitas apresentadas nesta rubrica referem-se ao reconhecimento da depreciação/amortização das aquisições de itens imobilizáveis e intangíveis nas unidades com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 07 (R1). As movimentações financeiras dos contratos de gestão e recursos próprios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão demonstradas nos quadros abaixo:

Unidades	**Recursos a Receber 31/12/2022**	**Recursos de Custeio**	**Recursos Recebidos**	**Recursos a Receber 31/12/2023**
Lucy Montoro Mogi Mirim	–	7.245.324	(7.245.324)	–

Unidades	**Recursos a Receber 31/12/2021**	**Recursos de Custeio**	**Recursos Recebidos**	**Recursos a Receber 31/12/2022**
Lucy Montoro Mogi Mirim	–	7.186.848	(7.186.848)	–

Os recursos para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde "custeio", compostos dos termos de rerratificação número Termo de Aditamento 01/2022 e Processo SES-PRC-2021/52534.

18. Receita com doações:	**2023**	**2022**
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim (a)	119.200	113.507
Demais doadores	184.500	27.307
	303.700	**140.814**

As despesas com energia elétrica e água são custeadas mediante doação da prefeitura de Mogi mirim, as mesmas encontram-se evidenciadas na nota explicativa nº 21.

19. Custos com pessoal, medicamentos, materiais e serviços médicos:

	2023	**2022**
Pessoal e encargos	(5.096.476)	(4.683.239)
Materiais de consumo	(671.602)	(828.848)
Higiene e limpeza	(220.360)	(208.872)
Medicamentos e materiais	(20.038)	(20.673)
Lavandeira e rouparia	(402)	(387)
	(6.008.878)	**(5.742.019)**

20. Serviços profissionais:	**2023**	**2022**
Serviços diversos - pessoa jurídica (a)	(514.028)	(451.356)
Manutenção e conservação	(96.224)	(141.166)
Suporte em infraestrutura de TI	(139.718)	(107.266)
Consultoria e assessoria	(3.277)	(34.465)
Auditoria	(6.968)	(6.482)
	(760.215)	**(740.735)**

(a) Despesas de prestações de serviços executados pelo Instituto para a unidade de acordo com o termo de cooperação. Refere-se ao custo apurado pela Matriz do Instituto como Centro de Serviço Compartilhado.

21. Utilidade pública:	**2023**	**2022**
Energia elétrica (a)	(113.245)	(106.526)
Telecomunicações	(93.422)	(88.190)
Água (a)	(7.254)	(6.981)
	(213.921)	**(201.697)**

(a) As despesas com energia elétrica e água são custeadas mediante doação da prefeitura de Mogi Mirim, este montante de R$ 119.200 tem como contrapartida a rubrica "Receitas com doações".

22. Outras (despesas)/receitas operacionais:	**2023**	**2022**
Locação de equipamento	(181.343)	(177.888)
Segurança e vigilância	(206.772)	(195.068)
Inventários nos estoques	(27.169)	(73.991)
Ornamentação e paisagismo	(16.352)	(19.416)
Uniforme/E.P.I.	(22.408)	(9.518)
Arquivos e guarda de documentos	(9.243)	(6.272)
Despesas legais/fiscais/parafiscais	(3.774)	(2.930)
Outras receitas (despesas)	11.773	14.775
Outras (despesas)/receitas operacionais	**(455.288)**	**(470.308)**

23. Resultado financeiro:	**2023**	**2022**
Receitas financeiras		
Receita de aplicações financeiras	153.054	132.299
Despesas financeiras de arrendamento e outros		
Outras despesas financeiras	(10.896)	(14.872)
Resultado financeiro	**142.158**	**117.427**

24. Instrumentos financeiros: O Instituto opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos, que incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar, salários, férias e encargos, cujos valores são representativos aos respectivos valores de mercado. Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o Instituto não efetuou operações com derivativos. Em função das características e forma de operação (bem como posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2023 e de 2022), o Instituto está sujeito aos fatores de: **(i) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que o Instituto irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Instituto na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação do Instituto. O Instituto mantém discussões com os órgãos públicos para garantir sua liquidez, com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, buscando equalizar as obrigações assumidas na gestão do Instituto. ***Exposição ao risco de liquidez:*** A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira.

31/12/2023		**Fluxo de caixa contratuais**	
Passivos financeiros não derivativos	**Valor Contábil**	**Total**	**6 meses ou Menos**
Fornecedores	94.579	94.579	94.579
Outras Contas a Pagar	855	855	855

31/12/2022		**Fluxo de caixa contratuais**	
Passivos financeiros não derivativos	**Valor Contábil**	**Total**	**6 meses ou Menos**
Fornecedores	228.074	228.074	228.074
Outras Contas a Pagar	94.503	94.503	94.503

(ii) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco do Instituto incorrer em perdas decorrentes de um contrato de gestão ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente do risco de perda nos recursos aplicados; porém, o risco é reduzido em função da totalidade dos recursos estarem aplicados em bancos considerados de primeira linha e operações de baixo risco. ***Exposição a riscos de crédito:*** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras "carve-out" foi:

	Nota	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Recursos financeiros vinculados a projetos	4	885.191	907.101
Créditos diversos	–	108.192	66.404
Total		**993.383**	**973.505**

25. Impostos e contribuições: Imposto de renda e contribuição social: Em virtude de ser uma Entidade sem fins lucrativos, o Instituto goza de imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 150, VI, "c" e 195, §7º, da Constituição Federal. ***PIS e COFINS:*** Considerando que o Instituto é Entidade sem fins lucrativos e possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 12.101/09, goza de imunidade sobre as contribuições sociais, tais como contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e Contribuição PIS/PASEP. ***ISS sobre a receita (ISSQN):*** O Instituto é uma entidade de saúde, sem fins lucrativos, a qual, nos termos do artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal, é imune aos impostos incidentes sobre os seus serviços. Nesse sentido, como entidade imune, deve cumprir todas as obrigações acessórias previstas na legislação municipal de ISS, sobretudo quanto à emissão de nota fiscal na prestação de serviços. Independentemente da imunidade tributária do Instituto, não há incidência de ISS no âmbito do contrato de gestão, pois não há caracterização de prestação de serviços ao Poder Público. A administração obteve a declaração de imunidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, mediante requerimento. ***Renúncia fiscal:*** Em atendimento ao item 27, letra "c" da ITG 2002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, de 21 de agosto de 2016, aprovada pela resolução CFC nº 1.409/12, o Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês apresenta a seguir a relação dos tributos, objeto da renúncia fiscal apurada nos exercícios de 2023 e de 2022. O Instituto não possui escrituração fiscal, tal como escrituração do LALUR, em função de sua natureza de entidade sem fins lucrativos: • IRPJ (Imposto de renda da Pessoa Jurídica); • CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); • ISS-QN (Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza); • COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas próprias; • ITCMD (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos). O Instituto apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Para isso, em nosso julgamento, consideramos os seguintes impostos e contribuições e respectivas alíquotas, ressaltando que tratam-se de divulgação de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em função do Instituto não possuir escrituração fiscal, tal como, escrituração do LALUR, em função de sua natureza de entidade sem fins lucrativos. Em atendimento ao disposto na alínea "d", inciso IX do artigo 169 da portaria de consolidação GM/MS nº 1, de 2017, informamos o montante estimado dos benefícios fiscais usufruídos, aplicado sobre os contratos de gestão Estadual e Municipal. Muito embora existe

continua→★

→ continuação

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês Unidade - Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim - *"carve-out"* (Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

orientação disposta no parecer nº 223/2013/EHSN/CODELEGIS /COGEAJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, desconsiderando estas rubricas da base de cálculo, assim como as receitas com doações, receitas com locações de espaços, repasses mantenedora e reembolsos de despesas, por não representarem prestação de serviço em saúde, adicionalmente informamos abaixo o calculo como se devido fosse.

	2023	2022
Receita dos contratos de gestão - Estadual	**7.358.542**	**7.312.085**
ISS 2%	147.171	146.242
PIS 0,65%	47.831	47.529
COFINS 3%	220.756	219.363
	415.758	**413.134**
Superávit (déficit) do exercício	110.508	146.058
IRPJ e CSLL 34%	**37.573**	**49.660**
Receita com doações	303.700	142.395
Total da estimativa de isenção - ITCMD (4%)	**12.148**	**5.696**
Total das estimativas e principais renúncias	**465.479**	**468.490**

26. Isenção de INSS cota patronal: Em 18 de setembro de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 180, deferimento de Renovação do CEBAS do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, com sede em São Paulo (SP). O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições. Considerando a Lei Complementar n°187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no artigo 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 266/2023 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.138728/2021-77, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Artigo 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, CNPJ nº 09.538.688/0001-32, com sede em São Paulo (SP). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2024. Em atendimento ao disposto na alínea "d", inciso IX do artigo 169 da portaria de consolidação GM/MS Nº 1, de 2017, informamos o montante estimado dos benefícios fiscais usufruídos para os exercícios a seguir. Para isso, em nosso julgamento, consideramos as contribuições de INSS do ano de 2023 e 2022 e as respectivas alíquotas, ressaltando que tratam-se de divulgação de renúncia fiscal abrangendo as contribuições de INSS (cota patronal), em função do Instituto não possuir escrituração fiscal, em função de sua natureza de entidade sem fins lucrativos:

	2023	2022
Pessoal e encargos	5.096.476	4.683.239
Total da estimativa de isenção INSS cota patronal (27,16%)	**1.384.203**	**1.271.968**

Diretoria

Shirley Chohfi Cury Zarzur
Presidente do conselho de administração do Instituto

Carolina Lastra
Diretora Executiva

Cláudio Augusto Generoso
Gerente Financeiro e Contábil

Contador

Rildo Ancigan de Siqueira - Contador - CRC 1PE020957/O-0 'T' SP

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras "carve-out"

Aos Conselheiros e Diretores do **Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês,** gestor do **Unidade de Serviço de Reabilitação Lucy Montoro.** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras "carve-out" da Unidade de Serviço de Reabilitação Lucy Montoro ("Entidade") filial do Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês ("Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras "carve-out" acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Unidade de Serviço de Reabilitação Lucy Montoro em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002 (R1)). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras "carve-out"". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Base de elaboração dos demonstrativos e restrição sobre distribuição e uso:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n° 2 que descreve a base elaboração das demonstrações financeiras "carve-out". As demonstrações financeiras "carve-out" foram elaboradas pela diretoria do Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com o propósito específico de serem utilizadas no processo de prestação de contas com a Secretaria Estadual da Saúde. Consequentemente, os demonstrativos podem não ser adequados para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação no processo de prestação de contas com a Secretaria Estadual de Saúde identificados pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não o do Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês, Unidade de Serviço de Reabilitação Lucy Montoro e Secretaria Estadual da Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras "carve-out":** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações Financeiras "carve-out" de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras "carve-out" livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras "carve-out", a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras "carve out", a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras "carve-out". **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras "carve-out":** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras "carve-out", tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras "carve-out". Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras "carve-out", independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras "carve-out" ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras "carve-out", inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras "carve-out" representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de abril de 2024

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O
Fabio Henrique Rontani Fonseca
Contador CRC-SP292795/O

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº: - 024.00038993/2023-18 (SEI)

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Doador: Centro de Enfermagem Universidade de São Paulo

Donatário: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Objeto: Doação de Notebook, no valor de R$ 5.490,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa reais), HD Externo Portátil, no valor de R$ 365,00, (Trezentos e sessenta e cinco reais) e Roteador D-Link Wireless, no valor de R$679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais) de propriedade do Doador, com exclusiva finalidade de utilização na Unidade, subordinada à Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Qtde.

Descrição do Bem

Valor Unitário

R$

Valor

Total R$

01

NOTEBOOK LENOVO BS145 82HB000MBR Tela 15.6 Led HD Core I5-1035G1, Memória 8Gb, Hdd 1 Tb, MS Windows 10 PRO

R$5.490,00

R$5.490,00

01

HD Externo 1 Tb Portátil Western Digital Wd Elements Se Usb 3

R$365,00

R$365,00

01

Roteador D-Link Wireless AC 750 Mbps – DIR-819

R$679,00

R$679,00

TOTAL R$

R$ 6.534,00

R$ 6.534,00

Autorização: 21/09/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº: - 024.00038993/2023-18 (SEI)

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Doador: Renata Aragon de Oliveira Tebaldi

Donatário: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Objeto: Doação de Ar Condicionado Split 1200 HW Inv Frio Springer Midea Xtreme Save Connect-Evap, no valor de R$ 1.964,69 (Mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), de propriedade do Doador, com exclusiva finalidade de utilização na Unidade, subordinada à Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Qtde.

Descrição do Bem

Valor Unitário

R$

Valor

Total R$

01

Condicionador de Ar Split 1200 HW Inv Frio Springer Midea Xtreme Save Connect-Evap

R$1.964,69

R$1.964,69

TOTAL R$

R$ 1.964,69

R$ 1.964,69

Autorização: 21/09/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

(modelo nos termos do Decreto Estadual nº 64.378/2019)

PROCESSO:

UNIDADE CONTRATANTE:

OBJETO:

DECLARO ter utilizado a minuta-padrão de edital de procedimento de manifestação de interesse da iniciativa privada para doação ao Poder Público (v.1/2023 – 26.04.2023), disponibilizada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br, opção "Minutas de editais").

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Paulo, de de 20XX.

Nome:

CPF:

Servidor responsável pela elaboração do edital

Nome:

CPF:

Autoridade competente para receber a doação

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO AO PODER PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DOAÇÃO AO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI n° 01/2023

PROCESSO SEI n° 024.00130629/2023-09

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO, por intermédio do(a) Senhor(a) ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, CPF nº 353.542.676-68, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4301 – SANTANA – CEP 02401-400 – SÃO PAULO/SP, PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para o recebimento de

inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens e serviços à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As manifestações de interesse, compostas por documentos de inscrição e propostas de doação, serão recebidas a qualquer tempo mediante envio de mensagem ao correio eletrônico chm.patrim.frota@gmail.com no prazo de vigência deste Edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites www.endereço.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos", ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO

1.1. Descrição. Este procedimento tem por objetivo receber manifestações de interesse da iniciativa privada para realizar doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, recursos financeiros e/ou direitos para a realização de ações, programas ou projetos de interesse público à Administração.

1.2. Manifestações de interesse. As manifestações de interesse serão analisadas individualmente pela Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital, e são compostas por:

1.2.1. Documentos de inscrição (item 2.3);

1.2.2. Proposta de doação (item 2.4).

1.3. Vigência. As manifestações de interesse poderão ser apresentadas a qualquer tempo, em até 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Edital. A expiração da vigência do procedimento não prejudica a análise, pela Comissão de Avaliação, das manifestações de interesse regularmente apresentadas no curso de seu prazo.

1.4. Programa de Apoio ao Voluntariado no Estado de São Paulo. Não serão recebidas em doação atividades não remuneradas prestadas por pessoa física com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, as quais configuram serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Estadual nº 59.870, de 5 de dezembro de 2013.

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá apresentar manifestação de interesse, desde que apresente os documentos exigidos para inscrição (item 2.3) e apresente proposta de doação (item 2.4) em conformidade com o disposto neste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o doador for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002?

2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992?

2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;

2.2.1.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

2.2.1.6. declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.1.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.1.8. que esteja proibida de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

2.2.2. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;

2.2.3. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.4. Quando o recebimento da doação do bem móvel, serviço ou direito puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de

responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.

2.3. Documentos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo I.1, devidamente preenchida;

2.3.2. Cópia do CPF, se pessoa física;

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição);

2.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópia do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.4. Propostas de doação. Os proponentes apresentarão os documentos seguintes:

2.4.1. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo I.2, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados;

2.4.2. Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, serviço ou direito a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado.

2.5. Validade das propostas. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo I.2, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

3. ANÁLISE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. Análise dos documentos de inscrição. Recebida a manifestação de interesse, a Comissão de Avaliação examinará primeiramente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis , os documentos de inscrição apresentados, verificando a sua compatibilidade com os termos deste Edital.

3.1.1. Serão indeferidas as inscrições:

a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;

b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;

c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

3.1.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

3.1.3. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

3.2. Recursos. Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida no item 3.1.3 deste Edital.

3.2.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 3.2.

3.2.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

3.3. Análise das propostas de doação. Os proponentes cujas inscrições forem deferidas terão as suas propostas de doação examinadas pela Comissão de Avaliação, a qual verificará o interesse da Administração em receber o objeto, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

3.3.1. A Comissão de Avaliação poderá pedir informações e documentos complementares a sua análise e deliberação, bem como solicitar, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para o exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação.

3.3.2. A decisão da Comissão de Avaliação que manifesta a ausência de interesse da Administração em receber os bens, serviços e direitos objeto da proposta de doação não será sujeita a recurso.

3.3.3. Havendo interesse da Administração, a Comissão de Avaliação publicará no Diário Oficial do Estado extrato da proposta de doação formulada pelo proponente, conferindo prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes àquela inicialmente formulada.